

IN 64 – 2020
(BG 211, 11/11/2020)

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 64 /2020 – COMOP

Regula a situação do militar que apresenta atestado médico no dia em que se encontra escalado no serviço operacional de 24x72, e dá outras providências.

Art. 1º Esta norma regula o procedimento a ser adotado em relação ao militar que apresenta atestado médico no dia em que estiver escalado no serviço operacional de 24x72.

Art. 2º No dia útil subsequente ao término da Dispensa do Serviço em Decorrência de Prescrição Médica (DSPM), o bombeiro militar deverá apresentar-se na OBM onde estiver lotado ou à disposição.

Parágrafo Único. O militar deverá cumprir o expediente administrativo até o dia anterior ao próximo serviço operacional, quando for afastado em decorrência de dispensa médica.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço 2/2011-COMOP, publicada no BG 115, de 16 jun. 2011, item XXXIV.